

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, representados neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.298.318/0001-63, estabelecida na Rua Frederico Coelho, Nº 172, Sala B – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. **NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS**, empresário, inscrita no CPF sob o n.º. 528.629.683-15 e portadora do RG n.º 000002986592-1, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 29/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 27.730,28** (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor do Contrato n.º 067/2021 que totalizava em **R\$ 110.921,15** (cento e dez mil, novecentos e vinte e um mil e quinze centavos), passa a ter o valor de **R\$ 138.651,43** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

2.3. Em razão do presente acréscimo, a “**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato

é de **R\$ 138.651,43** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0002.2009.0000 – Manutenção e Func. da Sec. de Educação

12.361.0008.2010.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental

12.361.0009.2014.0000 - Manutenção do PDDE

12.365.0051.2018.0000 - Manut. e Funcionamento do Ensino Infantil

12.366.0052.2019.0000 - Manut. e Func. do Ensino a Jovens e Adultos

12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

12.365.0051.2050.0000 - Manut. e Func. do Ens. Infantil - 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 20 de dezembro de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

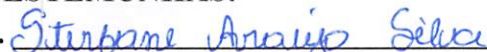
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS – CNPJ N° 01.298.318/0001-63

NAIZA OLIVEIRA ANDRADE SANTOS – CPF N° 528.629.683-15

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 625.916.103-47

2. 
CPF: 016.955.403-10